O PRONAF COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA DE CRÉDITO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL[1]

PRONAF AS A PUBLIC POLICY INSTRUMENT FOR RURAL CREDIT FOR FAMILY FARMING IN BRAZIL

Luana Costa Trindade[2]

RESUMO

A agricultura familiar constitui um dos pilares da produção de alimentos e da sustentabilidade rural no Brasil, desempenhando papel fundamental na geração de emprego, renda e segurança alimentar. Este estudo analisa o crédito rural destinado à agricultura familiar no Brasil, com foco no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), principal política pública de financiamento do setor. Adota-se uma abordagem qualitativa e descritiva, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, com referência a autores como Grisa e Schneider (2014), Abramovay (1999) e Veiga (1996), além de dados de instituições como IBGE, FAO e Ministério do Desenvolvimento Agrário. A análise abrange o período de 1990 a 2025 para o contexto histórico com análise empírica entre 2013 e 2025, marcado pela consolidação de programas como o PRONAF, o PAA e o PNAE, que contribuíram para a inclusão produtiva e o reconhecimento da agricultura familiar como categoria social. Os resultados indicam que, embora essas políticas tenham promovido avanços importantes no acesso ao crédito e na inserção produtiva dos agricultores familiares, persistem desigualdades regionais significativas na distribuição dos recursos, além de desafios relacionados à descontinuidade institucional. Conclui-se que o fortalecimento da agricultura familiar requer a manutenção e o aprimoramento das políticas públicas, articulando o crédito rural a estratégias estruturais de desenvolvimento rural sustentável.

Palavras-chave: Agricultura familiar. Políticas públicas. Crédito rural. Desenvolvimento rural. PRONAF.

ABSTRACT

Family farming is one of the pillars of food production and rural sustainability in Brazil, playing a fundamental role in generating employment, income, and food security. This study analyzes rural credit for family farming in Brazil, focusing on the National Program for Strengthening Family Farming (PRONAF), the main public policy for financing the sector. A qualitative and descriptive approach is adopted, based on bibliographic and documentary research, with reference to authors such as Grisa and Schneider (2014), Abramovay (1999), and Veiga (1996), in addition to data from institutions such as IBGE, FAO, and the Ministry of Agrarian Development. The analysis covers the period from 1990 to 2025 for the historical context, with empirical analysis between 2013 and 2025, marked by the consolidation of programs such as PRONAF, PAA, and PNAE, which contributed to productive inclusion and the recognition of family farming as a social category. The results indicate that, although these policies have promoted important advances in access to credit and the productive insertion of family farmers, significant regional inequalities persist in the distribution of resources, in addition to challenges related to institutional discontinuity. It is concluded that the strengthening of family farming requires the maintenance and improvement of public policies, articulating rural credit with structural strategies for sustainable rural development.

Keywords: Family farming. Public policies. Rural credit. Rural development. PRONAF.

---

[1] Este artigo foi desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa "Observatório Paraense do Mercado de Trabalho", coordenado pelo professor e pesquisador José Raimundo Trindade.

[2] Graduanda do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará. E-mail: luana.trindade@icsa.ufpa.br

1. INTRODUÇÃO

O debate sobre o papel da agricultura familiar na questão agrária brasileira, seja por sua importância, seja pelas condições do desenvolvimento agrícola nacional, remete aos anos 1980. No final dos anos 1990, a agricultura familiar no Brasil se consolida como um ator central no desenvolvimento rural, contribuindo para a mitigação de diversas fragilidades do setor. No entanto, ao longo dos anos 2000, algumas das conquistas desse período passam por certas alterações importantes (Sablayrolles; De Azevedo, 2022; Altafin, 2007; Schneider, 2014; Wanderley, 2011; Abramovay, 2012).

O intuito deste trabalho é analisar as mudanças recentes nas políticas públicas que se relacionam a agricultura familiar. Para isso, primeiramente, é necessário entender o processo de formação da agricultura familiar no Brasil e, posteriormente, tratar das políticas públicas vigentes que impactam sobre o referido segmento. Nesse contexto, o problema que orienta esta pesquisa é: **O crédito rural concedido à agricultura familiar no Brasil entre 2013 e 2025 contribuiu para reduzir, ou reproduzir, as desigualdades regionais no acesso ao financiamento agrícola?** Essa questão busca compreender se as políticas públicas de crédito rural, especialmente o PRONAF, têm efetivamente cumprido seu papel de instrumento de desenvolvimento rural equilibrado entre as diferentes regiões do país.

Parte-se da hipótese de que, embora as políticas públicas voltadas à agricultura familiar, em especial o PRONAF, o PAA e o PNAE, tenham promovido avanços significativos na inclusão produtiva e financeira dos pequenos produtores, a distribuição regional do crédito rural ainda reflete desigualdades estruturais históricas. Assim, espera-se demonstrar que o volume de crédito rural se manteve concentrado nas regiões mais desenvolvidas (Sul e Sudeste), enquanto o Nordeste e o Norte, apesar de ampliarem o número de contratos, continuam recebendo valores médios significativamente inferiores, evidenciando limitações na efetividade territorial dessas políticas.

Os objetivos do estudo são tanto analisar a trajetória e os impactos das políticas públicas voltadas à agricultura familiar no Brasil, com ênfase no papel do crédito rural, especialmente, o PRONAF na redução das desigualdades regionais de financiamento agrícola entre 2013 e 2025, assim como os seguintes objetivos específicos: i) compreender o processo histórico de formação e reconhecimento da agricultura familiar como categoria social e econômica no Brasil; ii) identificar as principais políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, com destaque para o PRONAF, o PAA e o PNAE; iii) avaliar a distribuição regional dos recursos do crédito rural e sua evolução no período 2013–2025, com base nos dados do SICOR/DEROP (Banco Central do Brasil).

O estudo adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter descritivo, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, além da análise empírica de dados secundários. A pesquisa bibliográfica apoia-se em autores clássicos e contemporâneos sobre desenvolvimento rural e agricultura familiar, como Abramovay (1999), Veiga (1996), Grisa e Schneider (2014) e Altafin (2007). A pesquisa documental utiliza legislações, programas governamentais e dados estatísticos provenientes de fontes oficiais, com destaque para o Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR/DEROP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a FAO[3].

Ressalta-se que o SICOR constitui uma base administrativa dinâmica, sujeita a atualizações e instabilidades de acesso, razão pela qual os resultados apresentados correspondem às informações disponíveis no momento da extração. O estudo delimita-se ao período compreendido entre as décadas de 1990 e 2025, fase em que a agricultura familiar passou a ocupar papel central nas políticas públicas de desenvolvimento rural. A análise concentra-se na distribuição regional do crédito rural e na discussão dos avanços e limitações das políticas públicas enquanto instrumentos de promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Na primeira parte do artigo, busca-se categorizar a agricultura familiar, tanto observando suas diversas temporalidades e espacialidades, quanto tratando sua lógica enquanto forma produtiva, permitindo a reprodução social da família no campo ou na cidade, não somente em termos econômicos, mas também culturais (IBGE, 2011; Wanderley, 2003; Altafin, 2007; Schneider, 2014).Durante a pesquisa foi possível perceber o processo de formação do que é conhecido hoje como agricultura familiar, sendo este permeado de muitas lutas e reivindicações sociais.

No segundo momento, realiza-se uma análise das construções de políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil, suas principais conquistas e reivindicações atuais . As políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil seguem uma trajetória que abrange três gerações distintas, as quais convivem atualmente mesmo que ocorra modificações nas relações entre Estado e sociedade civil que as torne cada vez mais complexas ao longo do tempo. A primeira

[3] Os dados utilizados neste estudo foram extraídos SICOR, administrado pelo Banco Central do Brasil, por meio do portal de relatórios do Monitor do Crédito Rural (MDCR). A extração foi realizada no relatório "Quantidade e Valor dos Contratos por Região e UF", acessado em 07 de novembro de 2025, às 19h33. Na consulta, foram aplicados os filtros "Fonte de Recursos: BNDES Livre" e "Programa: PRONAF", de modo a isolar as operações de crédito destinadas à agricultura familiar. Os dados foram agregados por grandes regiões e abrangem o período de janeiro de 2013 a novembro de 2025, contemplando as finalidades de custeio, investimento, comercialização e industrialização.

geração trata do processo de fortalecimento agrícola e agrário como uma categoria social; a segunda foca nas políticas sociais e assistenciais; por fim, a terceira geração observa a construção de mercados orientados pela segurança alimentar e pela sustentabilidade ambiental (Grisa; Schneider, 2014, Barbosa; Rosset, 2017; Schneider, 2014; Castro, 2013).

Na terceira parte, analisa-se o crédito rural enquanto instrumento de política pública voltado à agricultura familiar, com ênfase no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), examinando sua evolução recente e a distribuição regional dos recursos no período de 2013 a 2025.

Por fim, apresentamos às considerações finais, estabelecendo algumas conclusões que destacam a importância de conhecer e reivindicar, por meio de movimentos sociais, políticas públicas e investimentos adequados, para que a agricultura familiar possa prosperar. Isso não apenas beneficia os produtores, mas também desempenha um papel crucial na construção de um futuro mais justo e sustentável para o Brasil

2. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA

No Brasil, a predominância do fornecimento de alimentos para os centros urbanos vem de pequenas produções estabelecidas na forma da agricultura familiar, que ainda é estigmatizada e enfrenta diversos empecilhos, como o acesso às terras, crédito, investimentos públicos em infraestrutura e serviços, e educação (Abramovay, 1999; Veiga, 1996; Wanderley, 2011).

O processo de formação do que hoje se denomina agricultura familiar no Brasil é marcado por intensas lutas sociais e reivindicações históricas, especialmente relacionadas ao acesso à terra, às políticas públicas e, de forma central, ao crédito rural. Durante décadas, os agricultores familiares permaneceram à margem das políticas de financiamento agrícola, que privilegiavam grandes produtores e o modelo agroexportador, aprofundando desigualdades sociais e regionais (Grisa; Schneider, 2014; Schneider, 2014).

Nesse contexto, o crédito rural passou a constituir uma das principais demandas dos movimentos sociais do campo, sendo compreendido como condição essencial para a reprodução social, a modernização produtiva e a permanência das famílias no meio rural. A partir dos anos 1980, com o processo de redemocratização, essas reivindicações ganharam maior visibilidade política, impulsionadas por organizações como a CUT, o MST, o DNTR e a Via Campesina (Grisa; Schneider, 2014; Barbosa; Rosset, 2017).

O reconhecimento da agricultura familiar como categoria social e política pelo Estado brasileiro ocorre de forma mais consistente a partir da Constituição Federal de 1988, que ampliou os espaços de participação social e abriu caminho para a formulação de políticas públicas específicas. Entretanto, foi com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), em 1995, que o crédito rural passou a ser institucionalizado como instrumento estruturante do desenvolvimento rural (Grisa; Schneider, 2014; Schneider, 2014).

O PRONAF representou um marco ao estabelecer linhas de crédito diferenciadas, adaptadas às condições produtivas, econômicas e sociais dos agricultores familiares, garantindo acesso ao financiamento, ao seguro da produção e à política de preços mínimos. A partir dele, consolidou-se a primeira geração de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, voltada ao fortalecimento produtivo e agrário desse segmento (Grisa; Schneider, 2014).

Segundo Grisa e Schneider (2014), as políticas públicas para a agricultura familiar evoluíram em três gerações distintas. Na primeira geração, o crédito rural — especialmente via PRONAF — assume papel central, ao lado das políticas de reforma agrária, seguro agrícola e assistência técnica, criando as bases para a consolidação produtiva da agricultura familiar.

A segunda geração amplia o escopo dessas políticas, aproximando-se das políticas sociais e assistenciais, buscando enfrentar problemas como pobreza rural, insegurança alimentar, mortalidade infantil e acesso à educação. Embora o foco não estivesse exclusivamente no crédito, este permaneceu fundamental como suporte às estratégias de geração de renda e inclusão social no meio rural (Grisa; Schneider, 2014).

Já a terceira geração destaca-se pela articulação entre crédito, mercados institucionais e segurança alimentar, evidenciada na criação de programas como o PAA e na reformulação do PNAE, que passaram a garantir mercado para os produtos da agricultura familiar, fortalecendo os efeitos do crédito rural sobre a produção e a renda (Grisa; Schneider, 2014).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, e a Lei nº 11.947/2009, que estabeleceu a obrigatoriedade de destinação mínima de 30% dos recursos do PNAE para compras da agricultura familiar, ampliaram significativamente as oportunidades de comercialização. Esses programas potencializaram os efeitos do crédito rural, ao reduzir riscos de mercado e estimular investimentos produtivos por parte dos agricultores Familiares (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

Dados da FAO (2016) indicam que, entre 2011 e 2013, cerca de 50% dos produtos adquiridos pelo PAA provinham da agricultura familiar, beneficiando milhares de famílias em situação de vulnerabilidade. No entanto, durante a pandemia da COVID-19, o fechamento das

escolas afetou diretamente os agricultores vinculados ao PAA e ao PNAE, evidenciando a dependência desses mercados e a necessidade de políticas complementares de crédito emergencial (FAO, 2022).

Dessa forma, compreende-se que a agricultura familiar é um sistema produtivo que integra diferentes tempos e espaços, permitindo a reprodução social das famílias, tanto no campo quanto na cidade, não apenas em termos econômicos, mas também culturais (IBGE, 2011; Wanderley, 2003; Altafin, 2007; Schneider, 2014).

Sendo a definição legal foi estabelecida pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Brasil, 2006), que fixou critérios relacionados ao tamanho da propriedade, ao uso predominante de mão de obra familiar, à origem da renda e à gestão do estabelecimento. Essa legislação consolidou diretrizes voltadas à descentralização, à sustentabilidade ambiental, social e econômica, à equidade na aplicação das políticas públicas e à participação dos agricultores familiares na formulação da política nacional do setor.

Nesse contexto, a agricultura familiar assume papel central na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, reconhecido pela Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Emenda Constitucional nº 64/2010 (Brasil, 2010), que institucionalizou a política de segurança alimentar e nutricional no Brasil, com destaque para a atuação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) (FAO, 2016).

Além disso, observa-se uma crescente valorização, por parte das populações urbanas, de alimentos produzidos de forma sustentável e com menor uso de agrotóxicos, ampliando oportunidades econômicas e simbólicas para a agricultura familiar (Altafin, 2007; Wanderley, 2003). Esse reconhecimento destaca a importância do debate sobre políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, desde a reforma agrária até questões como crédito, extensão rural e educação do campo. (Abramovay, 1999; Veiga, 1996).

Para atender a essas demandas, é necessário um contínuo processo de luta social, envolvendo o governo e a sociedade, a fim de fortalecer e valorizar ainda mais a agricultura familiar como uma parte fundamental da economia e da cultura brasileira (Sablayrolles, De Azevedo, 2022; Abramovay, 1999; Veiga, 1996).

Nesse contexto, torna-se essencial a implementação de programas destinados para promover o equilíbrio entre a conservação dos recursos naturais e a produção familiar rural, por meio da gestão ambiental territorial, do planejamento integrado das unidades produtivas e da prestação de serviços ambientais (De Almeida, 2013; Grisa; Schneider, 2014).

Em suma, a agricultura familiar no Brasil transcende a simples produção de alimentos ou atividade econômica; ela é um elemento central da identidade cultural e da sustentabilidade

ambiental do país. Para assegurar seu papel contínuo na segurança alimentar e no desenvolvimento rural, é vital que políticas públicas eficazes sejam implementadas, abordando desafios como o acesso à terra, crédito e investimentos em infraestrutura.

Nesse contexto, é fundamental não apenas fortalecer a agricultura familiar através de políticas inclusivas e participativas, mas também implementar programas que promovam o equilíbrio entre a conservação dos recursos naturais e a produção rural. Programas como a gestão ambiental territorial e o planejamento integrado das unidades produtivas são cruciais para garantir a sustentabilidade da agricultura familiar e a preservação do meio ambiente, contribuindo para um desenvolvimento rural verdadeiramente sustentável.

A agricultura familiar desempenha papel central na economia rural brasileira, sendo responsável por cerca de 70% dos alimentos consumidos internamente e por significativa parcela da geração de emprego e renda no campo. Apesar dessa relevância, persistem desigualdades estruturais no acesso a fatores produtivos essenciais — como terra, crédito e assistência técnica —, reflexo de um modelo agrário concentrador e excludente que remonta ao período colonial (Abramovay, 1999; Veiga, 1996).

Com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1996, o crédito rural passou a ser reconhecido como instrumento central de política pública voltada ao fortalecimento produtivo e à inclusão socioeconômica dos agricultores familiares. Contudo, estudos recentes indicam que a distribuição regional dos recursos do programa permanece desigual, concentrando-se principalmente nas regiões Sul e Sudeste (Grisa; Schneider, 2014; BRASIL, 2025).

A partir da redemocratização e da criação de programas e políticas públicas específicas, como o PRONAF, o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a agricultura familiar passou a receber maior reconhecimento e apoio institucional. Essas iniciativas contribuíram para fortalecer a categoria enquanto ator social e político, além de promover avanços em termos de inclusão produtiva, segurança alimentar e melhoria da qualidade de vida dos agricultores.

Entretanto, ainda persistem desafios relacionados à continuidade das políticas, à desigualdade regional na sua implementação e à necessidade de maior integração entre as ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

3. AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

O processo de formação do que é conhecido hoje como agricultura familiar é permeado de muitas lutas e reivindicações sociais. O presente texto visa realizar uma análise das

construções de políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil, suas principais conquistas e reivindicações atuais (Grisa; Schneider, 2014, Barbosa; Rosset, 2017; Schneider, 2014).

A trajetória das políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil abrange três gerações distintas, coexistindo em um contexto de mudanças nas relações entre Estado e sociedade civil, que se tornaram cada vez mais complexas ao longo do tempo (Grisa; Schneider, 2014).

A primeira geração se concentra no fortalecimento agrícola e agrário como uma categoria social; a segunda prioriza políticas sociais e assistenciais; por fim, a terceira geração enfoca a construção de mercados orientados pela segurança alimentar e pela sustentabilidade ambiental (Grisa; Schneider, 2014). É importante ressaltar que os agricultores familiares começaram a ser reconhecidos como uma categoria social e política pelo Estado brasileiro em meados da década de 1990. Esse reconhecimento teve início com a Constituição de 1988, que serviu como ponto de partida para a criação de novos espaços de participação social e o reconhecimento de direitos (Grisa; Schneider,2014; Schneider, 2014).

Sendo a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) em 1995 foi um marco importante nesse processo, desencadeando a emergência de outras políticas diferenciadas de desenvolvimento rural (Grisa; Schneider,2014; Schneider, 2014). Com a criação do Pronaf, movimentos e ações regionais e nacionais, como o "Gritos da Terra Brasil"[4], ocupações de terras e acampamentos de reforma agrária ganharam força. Outros movimentos relevantes foram: a criação do Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais (DNTR) em 1988, Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1983; a constituição do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) em 1984 e a Via Campesina[5] (1992) (Grisa; Schneider, 2014, Barbosa; Rosset, 2017).

Esses movimentos, principalmente, o MST e a Via Campesina, foram essenciais para a articulação da reivindicação da democratização do acesso à educação para os povos do campo

[4] O Gritos da Terra Brasil foi uma mobilização sociais expressiva (cuja primeira edição foi realizada em 1994), passaram a exigir políticas específicas para a categoria, bem como a participação na construção destas. (GRISA; SCHNEIDER, 2014)

[5] No Brasil, a Via Campesina é integrada pelas seguintes organizações: Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MS), Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), Movimento das Mulheres Camponesas (MMC), Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Pastoral da Juventude Rural (PJR), Conselho Indígena Missionário (CIMI), Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), Associação Brasileira de Estudantes de Engenharia Florestal (ABEEF), Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil (FEAB), Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (CONAQ), Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM). (BARBOSA; ROSSET, 2017)

no marco das políticas públicas, assim como na luta pela reforma agrária (Grisa; Schneider, 2014, Barbosa; Rosset, 2017).

Além disso, outras conquistas significativas para fortalecer os agricultores familiares incluíram a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 1999, com foco na agricultura familiar e reforma agrária, e da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) em 2001, como parte integrante do MDA (Grisa; Schneider, 2014).

Este contexto permitiu o surgimento da primeira geração de políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. Essas políticas garantiram direito ao crédito rural, seguro de produção e de preço, além da implementação da política de assentamentos de reforma agrária, medidas que estão em vigor até os dias atuais e em constante evolução (GRISA; SCHNEIDER, 2014).

Essas políticas possibilitaram à agricultura familiar demonstrar sua relevância para o desenvolvimento do país, tanto na produção de alimentos quanto na geração de empregos (Altafin, 2007; Grisa; Schneider, 2014; Veiga, 1996). E em 2006 através da Lei da Agricultura Familiar, Lei nº 11.326/2006 (Brasil, 2006) há a definição do que é a agricultura familiar no Brasil, conceito ambíguo até então. A partir dela ocorre também as diretrizes para desenvolvimento, destacando a importância social e econômica desse setor.

Vale ressaltar que, durante os vinte anos de ditadura militar (1964/1984), os representantes da sociedade civil vinculados à agricultura familiar enfrentaram dificuldades para participar da formulação de políticas públicas para essa categoria social (Grisa; Schneider, 2014; Schneider, 2014)

Contudo, a partir dos anos 1980, diversos movimentos passaram a reivindicar melhores condições de reprodução social, tendo como maiores necessidades a reforma agrária e o crédito rural (Grisa; Schneider, 2014; Schneider, 2014).

Outro momento em que ocorre perda de direitos dos agricultores familiares foi durante os recentes Governos de Temer e Bolsonaro, durante os quais se verificou a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 2016, através da Lei n. 13341/2016 (Brasil, 2016), sendo incorporado algumas competências do MDA à Secretaria Especial de Agricultura Familiar, que por sua vez foi extinta com a medida provisória n. 870, em 01 de janeiro de 2019 (Brasil, 2019), no Governo Bolsonaro.

Somente em 2023, já no Governo do presidente Lula, através do decreto Nº 11.396 de 2023 (Brasil, 2023) foi recriado o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Esse período foi um grande golpe para a agricultura familiar, assim como extremamente conturbado.

Ressaltando que quando esse ministério é recriado muitos de seus processos tiveram que ser retomados, pois foram descontinuados, dificultando as demandas e necessidades dos agricultores familiares, retomando lentamente no ano de 2023.

De acordo com Grisa; Schneider (2014), as políticas destinadas à agricultura familiar passaram por uma evolução ao longo das décadas. Na segunda geração, essas políticas se aproximaram das questões sociais, visando reduzir a mortalidade infantil, garantir segurança alimentar, apoiar a educação básica e pré-escolar, fornecer habitação e saneamento, criar oportunidades de emprego, renda e promover a qualificação profissional, tudo isso dentro do contexto de fortalecimento da agricultura familiar.

Já na terceira geração, houve um claro predomínio de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional. Isso se refletiu no restabelecimento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), na criação do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) e na formulação e implementação do projeto Fome Zero. Notavelmente, o fornecimento de alimentos, principalmente pela agricultura familiar, desempenhou um papel fundamental nesses esforços (Grisa; Schneider, 2014).

Outro importante programa criado na terceira geração de políticas públicas, foi o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, que se centrava na segurança alimentar e nutricional – sendo a alimentação escolar um elemento central – seja com um viés para as preocupações ambientais, com a produção de bicombustíveis (Grisa; Schneider, 2014).

Em 2009, o PAA ganha força com a mudança no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a criação da Lei n. 11947/2009 (Brasil, 2009) que determinou o mínimo de 30% dos recursos federais destinados a alimentação escolar sejam feitos via a aquisição de alimentos da agricultura familiar (Grisa; Schneider, 2014).

Dados da Organização Mundial para Agricultura (FAO, 2016) observa que de 2011 a 2013, cerca de 50% dos produtos do PAA eram comprados de agricultores familiares. Sendo que 72 mil famílias foram beneficiadas pelo programa Bolsa Verde até dezembro de 2014, sendo que 350 mil famílias assentadas da reforma agrária receberam assistência técnica e 12,6 mil famílias receberam o fomento produtivo.

Contudo, no período da pandemia do COVID-19 com o encerramento das atividades das escolas, muitos dos agricultores familiares ligados aos programas do PAA e o PNAE deixaram de vender seus produtos. Assim, foram necessárias diversas mudanças, como por exemplo, o PNAE teve alterada sua lei para que os alimentos pudessem ser entregues diretamente às famílias dos estudantes (FAO, 2022).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) seguiu a nova legislação determinando que ao menos 30% da composição nutricional dos kits de alimentos fosse mantida, incluindo produtos saudáveis, frescos e locais adquiridos da agricultura familiar (FAO, 2022).

Ainda há necessidade de políticas que impulsionem o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil. Isso inclui medidas como o aumento do acesso ao crédito, investimentos em infraestrutura e serviços, especialmente em educação e formação. Essas ações têm o potencial de transformar o ambiente institucional do meio rural, afastando-o do estigma de atraso e abandono (Abramovay, 1999; Altafin, 2007; Schneider, 2014; Grisa; Schneider, 2014).

Ocorre um próprio processo de redução da agricultura familiar, apresentado ao longo dos anos, diversos autores discutem sobre a necessidade dos meios rurais se modificarem no novo momento em que estão, para deixar de ser apenas um “reservatório de mão-de-obra sobrante" (Abramovay, 1999; Lamarche, 1998; Altafin, 2007).

Para isso são necessários alguns pontos: i) necessidade de reversão do processo de migração (campo-cidade), principalmente, na região Nordeste; ii) necessidade de educação no campo; iii) conservar o processo sociocultural, o significa o resgate de um modo de vida que associa conceitos de cultura, tradição e identidade; iv) acesso ao crédito e os investimentos públicos em infraestrutura e serviços (Abramovay, 1999; Lamarche, 1998; Altafin,2007).

A partir dessas necessidades o desenvolvimento rural apresenta vantagens como: nas situações de pobreza, a produtividade do trabalho pode ser ampliada com base em investimentos relativamente modestos. Novos mercados, na agricultura há um vasto campo de construção de mercados de qualidade onde os atributos ambientais dos produtos podem ser fatores decisivos na elevação da renda; como por exemplo, hotéis-fazendas e no turismo ecológico (Abramovay, 1999).

Desta forma, é perceptível que a agricultura familiar ainda possui um longo caminho para percorrer ao tratar de suas necessidades físicas e políticas. Sendo que o desenvolvimento de capital social (soma das ações de cooperação nas quais participam, e é considerado como um fator de desenvolvimento local), o desenvolvimento rural passa pela construção de novos territórios, isto é, a capacidade de valorizar os recursos locais e sobretudo de criar um ambiente propício à colaboração entre os diversos segmentos produtivos e entre campo e cidade que vai decidir o destino de cada região (Abramovay, 1999).

A agricultura familiar brasileira é uma narrativa de resistência e luta, marcada por movimentos sociais e reivindicações ao longo de sua história. Desde sua formação, permeada

pela exploração colonial e escravocrata, até os dias atuais, a agricultura familiar enfrentou desafios e buscou reconhecimento por seu papel fundamental no desenvolvimento do país.

O processo de construção de políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil abrangeu três gerações distintas, refletindo as mudanças nas relações entre Estado e sociedade civil ao longo do tempo. Apesar dos avanços conquistados, como a Lei da Agricultura Familiar de 2006 e a criação de programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a agricultura familiar ainda enfrenta obstáculos significativos. O acesso ao crédito, investimentos em infraestrutura e serviços, educação no campo e reversão do êxodo rural são áreas que exigem atenção contínua para promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Por meio de movimentos sociais, políticas públicas e investimentos adequados, a agricultura familiar pode não apenas prosperar, mas também desempenhar um papel crucial na construção de um futuro mais justo e sustentável para o Brasil.

Por fim, a formação de infraestrutura social faz com que os pequenos agricultores possam beneficiar-se, no plano local, dos resultados econômicos do processo do qual são protagonistas diretos, por mais modestos que sejam estes resultados.

Para isso, é necessária uma maior visualização social através dos movimentos como MST e Via Camponesa, entre diversos outros movimentos sociais. Tais movimentos são fundamentais para não ocorrer situações de perdas de direitos conquistados, como foi o caso recente da extinção do MDA.

4. O CRÉDITO RURAL E O ACESSO FINANCEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Entre as políticas públicas destinadas à agricultura familiar, o acesso ao crédito se destaca como uma das mais relevantes para o fortalecimento produtivo e social desse segmento. O crédito rural possibilita investimentos em infraestrutura, aquisição de insumos e ampliação da produção, sendo determinante para a permanência das famílias no campo (Schneider, 2014).

A compreensão do crédito rural enquanto instrumento de política pública pode ser aprofundada a partir da teoria de Marx (2013) sobre o crédito no capitalismo, segundo a qual o crédito não constitui apenas um mecanismo técnico de financiamento, mas uma relação social própria do modo de produção capitalista, que tende a ampliar tanto as capacidades produtivas quanto as desigualdades estruturais do sistema.

Segundo Marx (2013), o crédito surge como uma forma de antecipação do capital monetário necessário à produção, permitindo que o processo produtivo se realize mesmo quando o produtor não dispõe de recursos próprios suficientes. Nesse sentido, o crédito acelera a circulação do capital, reduz o tempo de espera entre produção e realização do valor e viabiliza

investimentos em maior escala. Aplicado à agricultura, isso significa que o acesso ao crédito é condição fundamental para a aquisição de insumos, equipamentos, tecnologias e para a própria continuidade da atividade produtiva.

Destacando que o crédito não atua de forma neutra ou igualitária. Pelo contrário, ele tende a se concentrar nos agentes econômicos que já possuem melhores condições materiais, garantias e inserção nos mercados, sendo essas as oligarquias agrarias[6]. Assim, o sistema de crédito contribui para a centralização e concentração do capital, reforçando as assimetrias existentes entre produtores mais capitalizados e aqueles em situação mais vulnerável (Marx, 2013)

No contexto da agricultura familiar brasileira, essa lógica ajuda a explicar por que regiões com maior infraestrutura produtiva, organização cooperativa e assistência técnica, como por exemplo o Sul, conseguem acessar volumes maiores de crédito e contratos de maior valor médio, enquanto regiões como o Nordeste e o Norte permanecem restritas a operações de menor monta.

De acordo com dados do Banco Central do Brasil e do Ministério da Agricultura, o volume de crédito rural apresentou forte retração em 2015, reflexo da crise fiscal e econômica que reduziu a capacidade do Tesouro de subsidiar as operações do Plano Safra. Relatórios do IPEA (2016) e da CNA (2016) destacam que os atrasos nos repasses de equalização de juros e a elevação da taxa Selic contribuíram para a queda no financiamento rural naquele período.
O governo enfrentou problemas de "pedaladas fiscais", inclusive atrasando os repasses de equalização de juros para instituições financeiras.

A partir de 2018, o crédito rural retomou trajetória de crescimento, acompanhando a gradual recuperação econômica e a reorganização das políticas setoriais. Essa tendência foi intensificada a partir de 2023, com o relançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025, que ampliou os tetos de financiamento e reduziu as taxas de juros para 2% ao ano nas operações de sociobiodiversidade e 3% para alimentos básicos (BRASIL, 2024). A trajetória 2013–2025, portanto, evidencia três fases distintas: expansão inicial (2013–2014), retração durante a crise fiscal (2015–2017) e retomada pós-2020, consolidada com o novo Plano Safra.

Uma das principais linhas de crédito da agricultura familiar é o PRONAF, o qual foi planejado e executado em três linhas distintas: a) Crédito, linha esta que, desde o início do programa, foi a principal em termos de volume de recursos; b) Infraestrutura e Serviços

6 Ao tratar das oligarquias agrárias refere-se a uma base agroexportadora, conduzidas pela razão mercantilista, especulativa e dilapidadora de recursos humanos e naturais, apropriaram-se do processo, garantindo sua sobrevivência. (MARTINS, 1990)

Municipais, que a partir de 2003 passou a ser deliberada em âmbito territorial; e c) Capacitação, que perdeu sua importância atualmente (Souza,2016).

O programa também passou por ajustes nas taxas de juros e nas condições de financiamento, conforme as normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, para fornecer taxas de juros reduzidas e diferenciadas conforme a finalidade e a situação da renda familiar, com o objetivo de tornar o crédito mais acessível e previsível, além de ampliar prazos e períodos de carência para pagamento das operações. Essas mudanças institucionais têm contribuído para incluir novos agricultores familiares no sistema financeiro, fortalecendo a base produtiva rural e ampliando o alcance territorial do programa (BRASIL, 2024; BRASIL, 2025).

Por exemplo, nas operações voltadas a produtos da sociobiodiversidade a taxa prefixada pode chegar a 2% ao ano, e para produções de alimentos básicos a 3% ao ano. Em linhas como microcrédito ou investimento específico há ainda prazos de pagamento ampliados e carências de até três anos. Essas condições mais favoráveis colaboram para tornar o crédito mais acessível e previsível à agricultura familiar, ampliando seu alcance territorial e produtivo.

A distribuição percentual acumulada do crédito rural do PRONAF entre as grandes regiões brasileiras no período de 2013 a 2025. Observa-se uma forte concentração dos recursos na Região Sul, que absorveu aproximadamente 54,5% do volume total contratado, seguida pelas regiões Sudeste (16,2%) e Nordeste (15,3%). As regiões Norte (7,6%) e Centro-Oeste (6,3%) apresentam participação relativamente menor no montante total.

Essa distribuição revela uma assimetria regional persistente, que reflete não apenas as diferenças estruturais e produtivas entre os territórios, mas também o nível de organização social e institucional dos agricultores familiares (Abramovay, 1999; Schneider, 2014; Grisa; Schneider, 2014). Embora o Nordeste concentre uma parcela significativa dos contratos em termos quantitativos, sua participação percentual no volume financeiro total permanece inferior à observada nas regiões mais capitalizadas, sinalizando que a distribuição do crédito, ainda que ampla em alcance, não ocorre de forma homogênea em termos de valor.

Figura 1: Evolução percentual acumulada do Crédito Rural Total por Região (2013–2025)

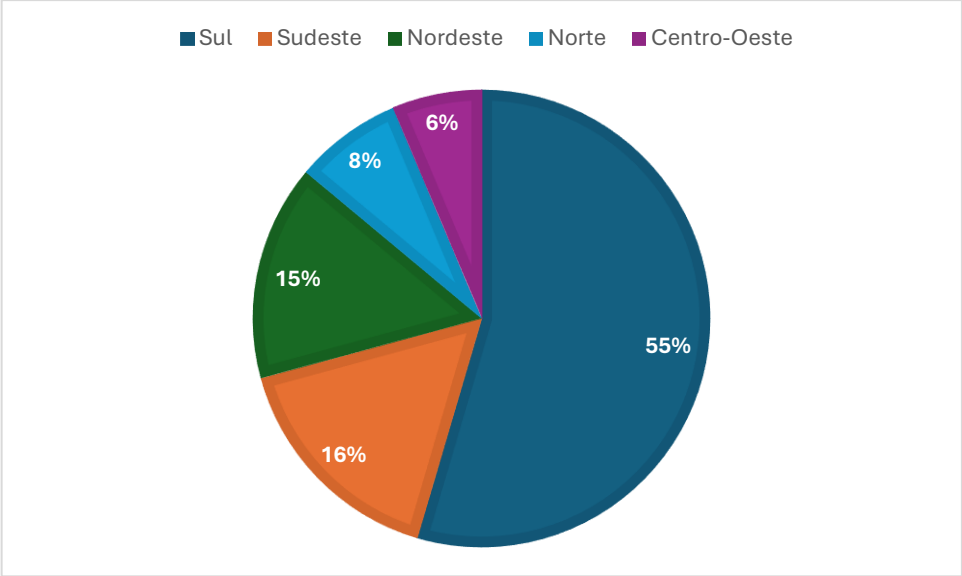

Fonte: Elaboração Própria, Banco Central do Brasil (BCB) – DEROP/SICOR. Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro. Dados consolidados de jan./2013 a nov./2025.

A análise da distribuição percentual do crédito, contudo, não revela integralmente a qualidade do acesso aos recursos. Ao observar os valores médios por contrato no período de 2013 a 2025 (Figura 2),o programa movimentou cerca de R$ 451 bilhões em operações de crédito rural, distribuídos entre custeio, investimento, comercialização e industrialização. A Região Sul concentrou o maior volume de recursos, totalizando cerca de R$ 246,0 bilhões (54,5% do total nacional), seguida pelas regiões Sudeste (R$ 73,1 bilhões; 16,2%), Nordeste (R$ 69,2 bilhões; 15,3%), Norte (R$ 34,5 bilhões; 7,6%) e Centro-Oeste (R$ 28,2 bilhões; 6,3%).

Desta forma, embora a Região Nordeste concentre elevada participação percentual no número total de contratos, os valores médios por operação são substancialmente inferiores aos observados nas regiões Sul e Centro-Oeste. Tal padrão indica que o acesso ao crédito, embora numericamente ampliado, ocorre majoritariamente por meio de operações de pequeno valor, com limitada capacidade de promover investimentos estruturantes e mudanças significativas na base produtiva regional. Esse padrão reforça a compreensão do crédito como uma relação social não neutra, que tende a reproduzir as desigualdades regionais preexistentes.

Figura 2: Evolução do valor médio por contrato (R$) acumulada do Crédito Rural Total por Região (2013–2025)

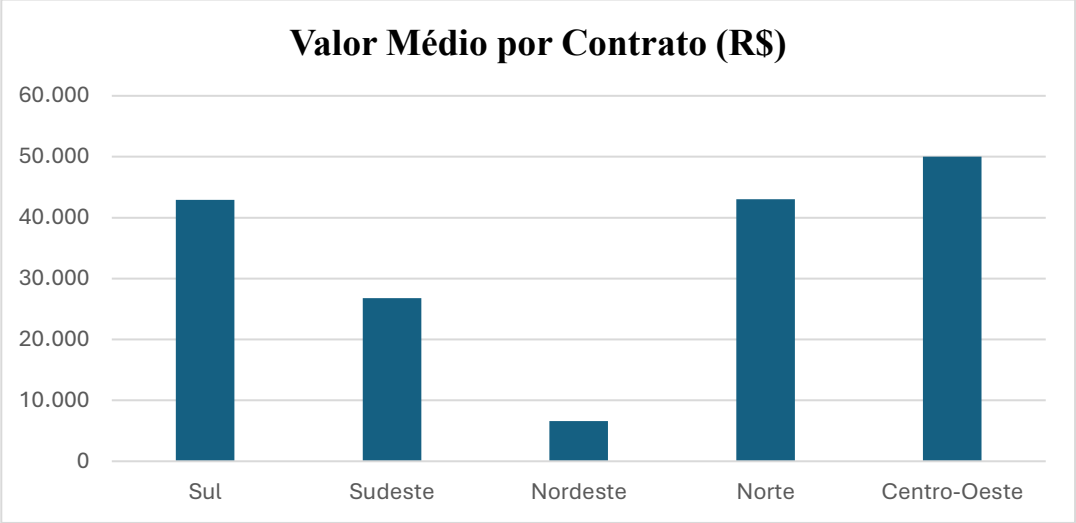

Fonte: Elaboração Própria, Banco Central do Brasil (BCB) – DEROP/SICOR. Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro. Dados consolidados de jan./2013 a nov./2025.

O maior acesso ao crédito no Sul está diretamente associado à maior presença de cooperativas, infraestrutura logística consolidada e maior disponibilidade de assistência técnica e extensão rural (ATER). Além disso, há uma tradição mais consolidada de associativismo e integração produtiva nessa região, o que favorece o cumprimento de requisitos bancários e a adimplência dos contratos. Por outro lado, nas regiões Norte e Nordeste, fatores como a informalidade da produção, a carência de garantias reais e a baixa cobertura de serviços financeiros no meio rural limitam a capacidade de absorção do crédito (Veiga, 1996; Altafin, 2007).

Enquanto no Sul o crédito atua como vetor de modernização e consolidação produtiva, no Nordeste sua função permanece predominantemente compensatória, associada à subsistência e à gestão de riscos climáticos, o que limita seu potencial multiplicador sobre a renda e o investimento. Essa disparidade reforça o argumento de que o crédito rural, embora amplamente distribuído, não tem sido suficiente para corrigir as desigualdades regionais históricas (Grisa; Schneider, 2014).

Para Marx (2013), o crédito permite expandir a produção além dos limites imediatos da demanda e da capacidade real de pagamento, o que, em momentos de crise, tende a aprofundar os desequilíbrios econômicos. No caso do crédito rural, isso se expressa na dependência crescente dos agricultores familiares em relação às políticas de financiamento público, bem como na vulnerabilidade desses produtores diante de choques econômicos, fiscais ou

institucionais, como observado nos períodos de retração do crédito a partir de 2015 e durante a pandemia da COVID-19.

Dessa forma, para a teoria marxiana, o crédito rural pode ser compreendido simultaneamente como um instrumento indispensável à reprodução social da agricultura familiar e como um mecanismo que, se não for articulado a políticas estruturais mais amplas, como assistência técnica, reforma agrária, infraestrutura e garantia de mercados, tende a reproduzir as desigualdades regionais e sociais historicamente constituídas. O crédito, portanto, não elimina as contradições do sistema agrário brasileiro, mas opera dentro delas, podendo tanto atenuá-las quanto aprofundá-las, dependendo de sua forma de distribuição e das condições institucionais que o acompanham.

Segundo dados do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR/DEROP, 2013–2025), o volume total de crédito rural contratado pela agricultura familiar alcançou R$ 451,1 bilhões no período. Desse montante, R$ 237,8 bilhões (52,7%) foram destinados ao custeio agrícola, enquanto R$ 201,3 bilhões (44,6%) corresponderam a operações de investimento. As modalidades de comercialização e industrialização somaram conjuntamente apenas R$ 12,0 bilhões (2,7%), o que indica uma predominância de recursos voltados ao financiamento do ciclo produtivo de curto prazo, em detrimento de investimentos estruturantes e de agregação de valor no médio e longo prazo.

Esses resultados confirmam a análise de Schneider (2014) e Souza (2016), que destacam a predominância do crédito de custeio na agricultura familiar e a necessidade de reorientar parte dos recursos para investimentos produtivos e tecnológicos. A ampliação das linhas de crédito específicas, como o PRONAF Agroecologia, PRONAF Mulher e PRONAF Jovem, tem buscado diversificar o perfil dos beneficiários, mas ainda de forma incipiente frente à demanda nacional.

Outro ponto relevante é a disparidade no número de contratos: o Nordeste lidera em quantidade total de operações (10,4 milhões, 51,5% do total nacional), mas com valores médios significativamente menores, cerca de R$ 6,6 mil por operação, enquanto o Sul apresenta valores médios superiores a R$ 42 mil por contrato. Essa diferença ilustra a heterogeneidade da agricultura familiar brasileira e reforça a observação de Abramovay (1999) sobre a coexistência de diferentes graus de capitalização e integração mercantil dentro do mesmo segmento social.

De modo geral, a análise evidencia que, embora o PRONAF e demais programas de crédito rural tenham ampliado a base de agricultores familiares beneficiados, persistem distorções estruturais no acesso ao financiamento. As desigualdades regionais, a insuficiência

de garantias e a limitação de assistência técnica são barreiras que comprometem a efetividade do crédito como instrumento de desenvolvimento rural.

Entretanto, observa-se que as recentes mudanças institucionais no Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025 (BRASIL, 2024), com a ampliação dos tetos de financiamento e a redução das taxas de juros, representam um avanço importante na democratização do crédito. Essas medidas, se acompanhadas por políticas complementares de comercialização e infraestrutura, podem reduzir as desigualdades regionais e promover um crescimento mais equilibrado e sustentável da agricultura familiar no Brasil.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou a trajetória e os impactos das políticas públicas voltadas à agricultura familiar no Brasil, com ênfase nas iniciativas de crédito rural, especialmente o PRONAF. Verificou-se que essas políticas foram determinantes para o reconhecimento da agricultura familiar como categoria social e produtiva, contribuindo para a geração de emprego, renda e segurança alimentar no país.

Os resultados confirmam parcialmente a hipótese proposta: as políticas públicas de crédito, associadas a programas como o PAA e o PNAE, tiveram papel decisivo na inclusão produtiva e na valorização da agricultura familiar. Contudo, persistem desafios significativos relacionados à descontinuidade institucional, limitação orçamentária e desigualdade regional na alocação dos recursos. Nesse sentido, observa-se que, embora o crédito rural tenha ampliado o acesso ao financiamento agrícola, ele não foi suficiente para reduzir as desigualdades regionais históricas, que continuam marcando a distribuição dos recursos entre as diferentes regiões do país.

A análise dos dados do Banco Central (DEROP/SICOR, 2013–2025) mostrou que, embora o volume total de crédito tenha aumentado substancialmente, sua distribuição ainda é concentrada nas regiões mais desenvolvidas, como o Sul e o Sudeste. Essa concentração evidencia a necessidade de políticas diferenciadas que considerem as especificidades territoriais e socioculturais do campo brasileiro.

O crédito rural, enquanto política pública inserida nas relações capitalistas de produção, atua simultaneamente como instrumento de inclusão produtiva e como mecanismo de reprodução das desigualdades estruturais do espaço agrário brasileiro, subordinando os produtores às dinâmicas do capital e às condições impostas pelo sistema financeiro. Nesse sentido, o crédito atua como mecanismo de antecipação do capital necessário à produção, mas

também como vetor de diferenciação econômica, favorecendo agricultores com maior capacidade de acesso, garantias e inserção mercantil.

Desta forma, para que o crédito rural cumpra plenamente sua função como instrumento de desenvolvimento, é essencial articular o financiamento com ações integradas de assistência técnica, capacitação produtiva, infraestrutura logística e inclusão digital. Somente por meio dessa abordagem sistêmica será possível transformar o crédito em vetor de inovação e sustentabilidade, reduzindo a dependência de subsídios e fortalecendo a autonomia econômica das famílias rurais.

Os dados empíricos demonstram que, no Nordeste e no Norte, o predomínio de contratos de pequeno valor limita o potencial do crédito como instrumento de transformação estrutural, restringindo-o a uma função predominantemente compensatória e de gestão de riscos. Já nas regiões mais capitalizadas, o crédito cumpre papel decisivo na modernização produtiva e na ampliação da escala econômica, reforçando a heterogeneidade interna da agricultura familiar brasileira.

Além disso, é fundamental assegurar a continuidade institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), recriado em 2023, garantindo previsibilidade e estabilidade às políticas públicas do setor. A consolidação de programas de longo prazo, com metas claras e monitoramento permanente, é condição indispensável para que os avanços obtidos não sejam novamente interrompidos por mudanças de governo.

Dessa maneira, o crédito rural, embora indispensável à reprodução social da agricultura familiar, não é suficiente, por si só, para promover um desenvolvimento rural equilibrado e sustentável. Sua efetividade depende da articulação com políticas estruturantes de assistência técnica, infraestrutura, garantia de mercados e fortalecimento das organizações coletivas. Sem essa integração, o crédito tende a operar dentro das contradições do sistema agrário brasileiro.

Assim, a agricultura familiar consolida-se como pilar do desenvolvimento rural e da segurança alimentar no Brasil, mas sua sustentabilidade econômica e social depende da continuidade e do aprimoramento de políticas públicas que reconheçam suas desigualdades internas e regionais. O crédito rural, embora central, revela-se insuficiente quando não articulado a políticas estruturantes, reafirmando que o desenvolvimento rural não pode ser reduzido ao financiamento, mas exige transformação institucional, territorial e social mais ampla.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. **Reforma agrária**, v. 28, n. 1, p. 2, 1998.

ABRAMOVAY, Ricardo; VEIGA, J.E. **Novas instituições para o desenvolvimento rural**: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Brasília/DF: IPEA, 1999.

ALTAFIN, Iara. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília: CDS/UnB, p. 1-23, 2007.

BARBOSA, Lia Pinheiro; ROSSET, Peter Michael. Movimentos sociais e educação do campo na américa latina: Aprendizagens de um percurso histórico. **Práxis Educacional**, v. 13, n. 26, 2017.

BRASIL. **Conselho Monetário Nacional.** Resolução nº 5.117, de 27 de junho de 2024. Dispõe sobre as condições de crédito rural no âmbito do Plano Safra 2024/2025. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 jun. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2025/06/plano-safra-2025-2026?. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.** *Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025*. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2025/06/plano-safra-2025-2026?. Acesso em: 7 nov. 2025.

FAO - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA. **Superação da fome e da pobreza rural: iniciativas brasileiras**. FAO: Brasília, 2016.

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de economia e sociologia rural**, v. 52, p. 125-146, 2014.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2019, 24 de julho). Censo Agro 2017: população ocupada nos estabelecimentos agropecuários cai 8,8%. **Agência de Notícias IBGE**. Recuperado de [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25789-censo-agro-2017-populacao-ocupada-nos-estabelecimentos-agropecuarios-cai-8-8]

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Atlas do Espaço Rural Brasileiro**. 2011. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/atlasrural/pdfs/11_00_Texto.pdf. Acesso em: 26 de janeiro de 2024.

LAMARCHE, Hugues**. A agricultura Familiar: Comparação Internacional I Umarealidade multiforme**. Tradução: Ângela Maria Naoko Tijiwa. 2. edição. Campinas, SP:Editora da UNICAMP, 1997.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política.** São Paulo: Boitempo, 2013.

SABLAYROLLES, Philippe Jean Louis; DE AZEVEDO, Alessandra Bandeira Antunes. Assistência técnica pública para organizações econômicas da agricultura familiar: evidências a partir da Bahia. **DRd-Desenvolvimento Regional em debate**, v. 12, n. ed. esp. 2 (DossieCooperativismo), p. 96-120, 2022.

SHANIN, T. (2008). **Lições camponesas**. Campesinato e territórios em disputa. São Paulo: Expressão popular, 23-47.

SOUZA, Pedro Raimundo Soares de. **O Pronaf e o Ressurgimento da Agricultura Familiar no Brasil = The Pronaf and the Resurgence of Family Agriculture in Brazil**. In: Anais do Workshop de Pesquisa e Agricultura Familiar: Fortalecendo a Interação da Pesquisa para Inovação e Sustentabilidade na Amazônia. Brasília, DF: Embrapa Amazônia Ocidental / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Universidade Federal do Amazonas / Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera, 2016. p. 107-114.

SCHNEIDER, Sergio. Evolução e características da agricultura familiar no Brasil. **Revista ALASRU-Análisis Latinoamericano del Medio Rural, Estado do México**, n. 9, p. 21-52, 2014.
VEIGA, José Eli da. **Agricultura familiar e sustentabilidade**. Cadernos de Ciência & Tecnologia, v. 13, n. 3, p. 383-404, 1996.
WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Agricultura familiar e campesinato: rupturas e continuidade. **Estudos sociedade e agricultura**, 2003.
WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Um saber necessário: os estudos rurais no Brasil. Campinas: Editora Unicamp, 2011.